



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 15/2019

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 15-07-2019

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

-

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

Ata nº 15/2019

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

O Senhor Vereador Jorge Manuel Gaspar, não esteve presente por se encontrar de férias. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Vereador Carlos Duarte disse ter-se deslocado ao local da Rosa Mana, no fim de semana e, na verdade, não existe o tal cheiro, como tinha referido na última reunião. -----

O Senhor Presidente disse que deve ter sido uma situação pontual. -----



ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Constituição de fundo de maneiio – viagem de estudantes 2019;**
- 4. Regulamento do Mercado Municipal de Sardoal;**
- 5. Empreitada Escola Básica 1, 2,3 e Secundária de Sardoal – Autos de medição – Trabalhos realizados;**
- 6. Isenção de taxas;**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, não tendo participado na votação o Senhor Vereador Jorge Manuel Gonçalves, por não ter estado presente na reunião. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 10 de julho de 2019, cujos valores são os seguintes: -----

- | | |
|-----------------------------------|-------------|
| a) Dotações Orçamentais | 832.890,99€ |
| b) Dotações não Orçamentais | 128.108,25€ |
| Total das Disponibilidades | 960.999,24€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



3. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – VIAGEM DE ESTUDANTES 2019;

Foi presente a informação nro. 3238/2019, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----

“Na sequência da realização da viagem de estudo, há necessidade de se efetuar despesas da responsabilidade do Município, que terão de ser liquidadas no decorrer da referida viagem.

Sendo assim, nos termos do nº 3 do Capítulo I do Regulamento Interno da Constituição e Regularização de Fundos de Maneio aprovado por Deliberação tomada na Reunião de Câmara Municipal em 11 de Janeiro de 2011, e ainda nos termos do nº 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo D.L. nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, para fazer face a tais despesas, é premente a Constituição de um Fundo de Maneio, sendo que é da competência do respetivo Órgão Executivo proferir a favor ou contra a sua criação.

Caso opte pela sua Constituição, e considerando o valor das despesas a realizar, o seu montante deverá ascender a 6.970,00€, que irá ter a sua afetação descrita no Anexo I do Regulamento Interno da Constituição e Regularização de Fundos de Maneio (em anexo), o qual se encontra cabimentado com os números sequenciais de 13368 a 13370.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a criação do fundo de maneio nos moldes apresentados. -----

4. REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE SARDOAL;

No que concerne ao assunto mencionado em título foi elaborada a informação nro.3368/2019, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“1.Foi aprovada a candidatura nº PDR2020-10214-049954, referente ao projeto “Mercado Municipal do Sardoal”, tendo como condicionante ao termo de aceitação, o “Regulamento interno do mercado municipal aprovado pela assembleia municipal competente”. O documento deverá ser submetido no SI do PDR2020 até 19 do mês em curso;

2.O Regulamento foi precedido a audiência prévia pelas entidades representativas dos interesses em causa e dos consumidores, designadamente, a ACE — Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei e a DECO — Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, conforme estipulado no artigo 70.º do RJACSR;



3. Aproxima-se o término do prazo de consulta pública acerca da matéria (12.07.2019), previsto nos art.ºs 100º e 101º do CPA, conforme o edital nº 1364/2019, e atesta-se que, até à presente data, não foram apresentadas quaisquer sugestões acerca do Regulamento.

Face ao exposto, e considerando a exigência em apresentar à Autoridade de Gestão do PDR, o Regulamento do Mercado Municipal de Sardoal aprovado (conforme ponto 1.), reconhece-se a urgência na submissão à Câmara e Assembleia Municipal, o citado Regulamento.

Na casualidade de surgirem sugestões acerca deste assunto, as mesmas serão objeto de análise na reunião da Câmara.” -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, bem como do nro. 3, do artigo 20º do Regimento da Câmara Municipal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. -----

5. EMPREITADA ESCOLA BÁSICA 1, 2,3 E SECUNDÁRIA DE SARDOAL – AUTOS DE MEDIÇÃO – TRABALHOS REALIZADOS;

Foi presente a informação nro.3348/ 2019, relativa ao assunto supra mencionado e cujo teor é o seguinte: -----

“Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exª, relativamente à empreitada em título, que até ao presente momento foram executados trabalhos no valor de 356.286,56€, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, conforme abaixo descrito.

Auto de medição nº 1-----56.825,74€

Auto de medição nº 2 ----- 6.762,5€

Auto de medição nº 3-----39.321,85€

Auto de medição nº 4-----73.444,50€

Auto de medição nº 5-----99.687,32€

Auto de medição nº 6-----80.244,64€

De referir que a empreitada foi adjudicada pelo valor de 4.140 000,00€, faltando realizar 3.783.713,44€.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

Ata nº 15/2019

Assim, propõe-se salvo melhor opinião, que seja dado conhecimento à Câmara Municipal dos trabalhos já realizados, bem como, da despesa já efetuada, inerente à empreitada em causa.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6. ISENÇÃO DE TAXAS;

Associação Recreativa e Cultural de Panascos – Licenciamento das festas de verão a ter lugar de 05 a 7 de julho do corrente mês. -----

Comissão de Melhoramentos de Cabeça das Mós – Licenciamento dos tradicionais festejos de verão, de 02 a 4 de agosto do corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar do pagamento das taxas. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e quinze minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

